

LEI Nº 4.592 DE 27 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial, destinado a adquirir pastas apropriadas para acondicionar bloco de produtor a serem distribuídos aos agricultores e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTO,
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), destinado a adquirir pastas a serem distribuídas aos agricultores para facilitar o armazenamento do bloco de produtor, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11. SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

11.01. SETOR DE AGRICULTURA

11.01.04- Administração

11.01.04.04.122 Administração

11.01.04.04.122.00004 Supervisão e Coordenação Administrativa

11.01.04.04.122.000042.084 MANUTENÇÃO DA SEC.DESENV. ECONÔMICO E M. AMBIENTE

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$-3.500,00

(Recurso: 001-LIVRE)

Objetivo: Este Projeto visa dotar a secretaria de recursos com o objetivo de proporcionar aos agricultores uma pasta apropriada para acondicionar o bloco de produtor, bem como prestar orientações acerca da

importancia da emissão da nota fiscal de produtor.

TOTAL DO CRÉDITO
ESPECIAL.....R\$-3.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte

11. SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

11.01. SETOR DE AGRICULTURA

11.01.18.541.00063.2.086 REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS,ÁRVORES E FLORES

3.3.90.30.00.00.00	-	Material	de
Consumo.....		R\$-3.500,00	

(Recurso: 001-LIVRE)

TOTAL DA REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.....R\$-3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de março de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

SILVANA E. MATTANA,
Secretária de Administração Substituta.